



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1113

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1113

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 062, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE BEM COMUM DO MUNICÍPIO, AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a Desafetar e a Permutar com **MAIC ROGER GONÇALVES CANEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 28.633.598-0 SSP/SP e do CPF nº 298.638.468-48, casado com **ALINE REGINA VIEIRA CANEIRA**, brasileira, bióloga, portadora do RG nº 29.543.408-9 e do CPF nº 221.083.158-02, residentes na cidade de Jaci na rua Maria Joanna do Amaral Mendonça nº 1170, centro as seguintes áreas:

I - "Um terreno sem benfeitorias (gleba 2), com a área de 2.153,09 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Jaci, desta comarca de Mirassol/SP., compreendido dentro do seguinte roteiro: tem início no marco B, situado na divisa com o imóvel da matrícula nº 68.352 e com o imóvel da matrícula nº 68.352 - prolongamento da Rua Anibal Ragacine, lado ímpar, daí segue na divisa com o imóvel da matrícula nº 68.352 - prolongamento da Rua Anibal Regacine, com azimute de 75°00'36 e a distância de 13,63 metros até o marco A, cravado na divisa com o imóvel urbano, objeto da matrícula nº 51.020 do CRI de Mirassol/SP.; daí segue confrontando com este, com azimute AZD:348°51'35 e distância de 107,1816 metros, até o marco D, daí segue na divisa com imóvel da matrícula nº 68.354, com azimute de 258°51'35 e distância de 21,80, até o marco E, daí deflete à esquerda e segue em curvatura à direita de raio de 21,00 metros e distância de 8,76 metros até o marco F, daí segue com azimute de 168°51'35 e distância de 93,60 metros até o marco G, daí deflete à esquerda e segue em curvatura de raio de 6,00 metros e distância de 9,83 metros até o marco B, ponto inicial desta descrição, distante 224,04 metros da esquina formada entre a Rua Anibal Regacine com a avenida Jaime Gorgato, objeto da Matrícula nº 68.353, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Jaci sob nº 50.02.01.04, com valor venal de R\$ 5.381,39 e avaliado em R\$ 473.679,80 (quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos);

II - "um terreno, constituído pelo lote nº. 01 e parte do Lote 02, da quadra nº. 01, do loteamento denominado Jardim Alvorada, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Jaci/SP., desta comarca de Mirassol/SP., compreendido dentro do seguinte roteiro: mede quatorze metros (14,00m) de frente para a Rua Luiz Alberto de Freitas - lado ímpar; trinta metros (30,00m) do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, na divisa com a Rua Anísio Paracatu de Oliveira, com a qual faz esquina; trinta metros (30,00m) do lado esquerdo na divisa com a parte do lote nº.02, da quadra 01- Matrícula nº 59.041 e quatorze metros (14,00m) nos fundos, na divisa com a propriedade de José Osmar Rigonatto e outros - matrícula nº 38.333, com todos os ângulos de 90°, encerrando uma área de 420,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 59.040, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP, cadastro Municipal nº 21.11.01.01, com valor venal de R\$ 2.409,53 (dois mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos) e avaliado em R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais);

III - "um terreno, constituído de parte do Lote nº 02, da quadra nº. 01, do loteamento Jardim Alvorada, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e Município de JACI/S., desta comarca de Mirassol/SP., compreendido dentro do seguinte roteiro: mede dez metros (10,00m) de frente para a Rua Luiz Alberto de Freitas - lado ímpar; trinta metros (30,00m) do lado direito, de quem olha para o terreno, na divisa com o terreno constituído pelo Lote nº 01 e parte do lote nº 02, da Quadra 01- Matrícula nº 59.042 e dez metros (10,00m) nos fundos, na divisa com a propriedade de José Osmar Rigonatto e Outros - Matrícula nº 38.333, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, com com todos os ângulos de 90°, distante 14 metros (14,00 m) do entroncamento de Rua Luiz Alberto de Freitas e a Rua Anísio Paracatu de Oliveira, objeto da matrícula nº 59.041, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP e cadastro Municipal nº. 21.11.01.02, com valor venal de R\$ 1.719,97 (um mil e setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) e avaliando em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

IV - "um terreno, constituído de partes dos lotes nº. 02 e 03, da quadra nº.01, do loteamento Jardim Alvorada, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Jaci/SP, desta comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro; mede 10 metros (10,00m) de frente para a Rua Luiz Alberto de Freitas - lado ímpar, trinta metros do (30,00m), do lado direito de quem olha da rua para o terreno, na divisa com o terreno constituído da parte do lote nº 02, da Quadra 01-Matrícula nº 59.041, trinta metros (30,00m) do lado esquerdo na divisa com o terreno, constituído de partes dos Lotes nº 03 e 04, da Quadra 01-Matrícula nº 59.043 e dez metros (10,00m) nos fundos, na divisa com a propriedade de José Osmar Rigonatto e Outros - Matrícula nº 38.333, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, com todos os ângulos de 90°, distante vinte quatro metros (24,00m) do entroncamento da Rua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1113

Página 3 de 4

Luiz Alberto de Freitas e a Rua Anísio Paracatu de Oliveira, objeto da matrícula nº 59.042, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP e cadastro municipal nº 21.11.01.03, com valor venal de R\$ 1.719,97 (um mil e setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) e avaliado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

V - "um terreno, constituído de parte dos Lotes nº. 03 e 04, da Quadra nº.01, do Loteamento Jardim Alvorada, situado no -perímetro urbano da cidade, distrito e município de Jaci/SP., desta comarca de Mirassol/SP., compreendido dentro do seguinte roteiro: mede doze metros (12,00m) de frente para a Rua Luiz Alberto de Freitas - lado ímpar, trinta metros (30,00m) do lado direito, de quem olha da rua para o terreno, na divisa com o terreno constituído de partes dos Lotes nº. 02 e 03, da Quadra 01- Matrícula nº59.042; trinta metros (30,00m) do lado esquerdo na divisa com parte do Lote nº.04, Quadra 01- Matrícula nº59.044 e doze metros (12,00m) nos fundos, na divisa com a propriedade de José Osmar Rigonatto e Outros- Matrícula n. 38.333, encerrando uma área de 360,00 metros quadrados, distante trinta e quatro (34,00m) do entroncamento da Rua Luiz Alberto de Freitas e a Rua Anísio Paracatu de Oliveira, com todos os ângulos de 90°, objeto da matrícula nº 59.043, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP e do cadastro municipal nº 21.11.01.04, com valor venal de R\$ 1.719,97 (um mil e setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) e avaliado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Total das Avaliações: R\$ 684.879,80 (seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Fica ainda o Município de Jaci autorizado a receber, mediante permuta das áreas descritas no artigo anterior, de **MAIC ROGER GONÇALVES CANEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 28.633.598-0 SSP/SP e do CPF nº 298.638.468-48, casado com **ALINE REGINA VIEIRA CANEIRA**, brasileira, bióloga, portadora do RG nº 29.543.408-9 e do CPF nº 221.083.158-02, residentes na cidade de Jaci na rua Maria Joanna do Amaral Mendonça nº 1170, centro, o seguinte imóvel:

"Um terreno, de formato irregular, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Jaci, comarca de Mirassol/SP., compreendido dentro do seguinte roteiro:- Tem início no marco 18a, localizado na divisa com a Área Remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 38.541 do O.R.I. de Mirassol/SP., e com a propriedade de Ernesto Rigonatto, daí segue com azimute de 248°31'57" e distância de 31,29 metros, confrontando com Ernesto Rigonatto, até o vértice 5 de coordenadas E: 649370,1335 e N: 7689796,257; segue com azimute de 328°08'48" e distância de 134,2604 metros, confrontando com Ernesto Rigonatto, até o vértice 6 de coordenadas E: 649299,2780 e N: 7689910,298; segue com azimute de 90°28'54" e distância de 96,5387 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Jaci, até o vértice 7 de coordenadas

E: 649395,8133 e N: 7689909,486; segue com azimute de 179°15'25" e distância de 101,44 metros, confrontando com a Área Remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 38.541 do O.R.I. de Mirassol/SP., até alcançar o vértice inicial 18a, encerrando uma área de 6.952,83 metros quadrados, objeto de parte da matrícula nº 38.541, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP e do cadastro municipal nº 25.01.01.00, com valor venal de R\$ 9.450,19 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e dezenove centavos) e avaliado em R\$ 695.283,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais e duzentos e oitenta reais).

§ 1º - A área adquirida na forma deste artigo destinar-se-á à ampliação urgente do Cemitério Público Municipal, livre e desimpedida de quaisquer outras condições, ficando declarada de utilidade pública.

§ 2º - Fica autorizado o desmembramento da área descrita no presente artigo, objeto da Matrícula nº 38.541, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP, a ser recebida em permuta, em conformidade com a descrição acima procedida

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Concluída a permuta referenciada na presente lei, realizar-se-ão as transmissões necessárias, de modo livre e desembaraçadas de quaisquer ônus e impostos, mediante escrituras públicas, às expensas dos permutantes.

Art. 5º - O Município de Jaci, para que a permuta se revesta de todas as cautelas legais e comuns em tais operações, providenciou a avaliação dos imóveis envolvidos, assim das obras e serviços a serem executados, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Serviço Municipal de Engenharia e Obras, ficando desobrigado de quaisquer ônus ou encargos decorrentes da presente transação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci-SP, 06 de maio de 2025.

Valéria Perpétuo Guimarães
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO 018/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventivas e corretivas em servidores físicos, virtualizados, firewall e backup da Prefeitura e do Centro de Saúde do Município de Jaci.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1113

Página 4 de 4

CONTRATANTE: Município de Jaci - SP
CONTRATADO: Marcelo Souza Medeiros
DATA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2025
VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
Jaci, 01 de abril de 2025.
Valeria Perpetuo Guimarães
Prefeita Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 025, de 24 de março de 2023, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 30/04/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS:** **STUCCHI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.**, CNPJ nº 60.779.451/0001-09, com sede na Rua Cassiano Maciel Pontes nº 79 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, pelo valor total de R\$ 133.417,75 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), **J. A. GOLDONI**, CNPJ nº 04.669.433/0001-95, com sede na Rua Alcides do Amaral Mendonça nº 929 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, pelo valor total de R\$ 97.466,05 (noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) e **ZE CARRINHEIRO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.**, CNPJ nº 12.970.688/0001-11, com sede na Rua Desembargador Manoel Carlos de Figueiredo Ferraz nº 925 - Bairro Residencial Elvio Caneira - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, pelo valor total de R\$ 13.944,00 (treze mil e novecentos e quarenta e quatro reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

JACI, 13 DE MAIO DE 2025.
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 025, de 24 de março de 2023, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 05/05/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA ENGEHAB ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.**, CNPJ nº

57.916.921/0001-16, com sede na Rua Emílio Chiesa nº 1180 - Bairro Sede - CEP 15.370-492 - Pereira Barreto - SP, pelo valor total de R\$ 220.700,00 (duzentos e vinte mil e setecentos reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

JACI, 13 DE MAIO DE 2025.
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI